



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO**  
**SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISAMAM**



**CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL**

Nº 515/2020

O corpo técnico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISAMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, CERTIFICA, por requerimento do interessado, que LUCAS RODRIGUES RIBEIRO DE CASTRO, CPF nº 083.497.516-57, protocolou o Requerimento de Regularização Ambiental, sob o nº 20050506/2020, para regularização ambiental do empreendimento EMPREENDIMENTOS PIO XII LTDA, CNPJ nº 24.683.708/0001-52, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais.

Após análise do requerimento, o SISAMAM CERTIFICA a viabilidade ambiental do empreendimento e confere o CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL ao empreendimento EMPREENDIMENTOS PIO XII LTDA, Processo nº. 20050506/2020.

O Certificado de Regularidade não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

O referido Certificado terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 3º, da Resolução CODEMA nº 002, de 02 de abril de 2020, com validade até 11 de dezembro de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 11 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretária Municipal de Meio Ambiente  
SISAMAM

**Observação 1:** o empreendimento fica sujeito a vistoria a qualquer tempo para comprovação das informações prestadas ao SISAMAM.

**Observação 2:** a renovação deste Certificado deve ser requerida 120 dias antes do seu vencimento.